PROJETO DE INDICAÇÃO N° 180/14

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade".

Artigo I - DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Conforme definição adotada pelo Governo Federal, população de rua é o grupo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), estima-se que em toda a cidade, atualmente, existam 3.500 pessoas vivendo em situação de rua em Salvador. No Brasil 1,8 milhão. Essas pessoas sem endereço fixo são cessadas de possíveis contatos familiares.

As pessoas sem um endereço domiciliar, mesmo com qualificação, são privadas da oportunidade de emprego ou mesmo de obter documentos. Para aqueles que querem retomar a sua vida produtiva se vêm impedidos por empregadores que não aceitam candidatos em situação de rua.

O endereço postal é a localização completa de um destinatário de correio.

O *Endereço Comunitário* funcionará como uma oportunidade de comunicação para os moradores de rua e sem teto, mas, também, para aquelas pessoas que por diversos motivos ainda não se instalaram em um endereço fixo. É o caso dos imigrantes nacionais e internacionais. Ter um endereço postal significa poder se inscrever em cursos, concursos, vestibulares e congêneres que necessitem de uma referência para sua efetivação. Além de proporcionar oportunidade de emprego e renda e de aumentar a dignidade dessas pessoas. Ter um endereço como referência significa aumentar sua autoestima.

Em São Paulo, cidade mais importante do País, existe um Projeto semelhante, o endereço social, do vereador David Soares, onde são abordadas as mesmas demandas por parte dessa população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), a criação do Endereço Comunitário, no município de Salvador.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2014.

PAULO CÂMARA